UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL

THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA

AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM PALMAS-TO

Palmas-TO

Dezembro, 2025

THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA

AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM PALMAS-TO

Trabalho de Conclusão de Curso elaborado e apresentado à Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), na forma de monografia, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Gonçalves Fagundes

Palmas-TO

Dezembro, 2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Tocantins

O48c

OLIVEIRA, Thais da Silva de
AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA POLITICA DE EDUCAÇÃO EM PALMAS-TO. Thais da Silva de Oliveira. - Palmas, TO, 2025

Monografia Graduação - Universidade Estadual do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Serviço Social, 2025.

Orientador: Gustavo Gonçalves Fagundes

1. Equipe multiprofissional. 2. Serviço Social. 3. Condições de trabalho. 4. Politica de Educação.

CDD 610.7

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automatica de ficha catalográfica da UNITINS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Unitins – Sede Administrativa – Qd. 108 Sul, Alameda 11, lote 03 – CEP 77020-122 | www.unitins.br

Folha de aprovação

THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA

AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM PALMAS-TO

Trabalho de Conclusão de Curso elaborado e apresentado à Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), na forma de monografia, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.ª Dr. Gustavo Gonçalves Fagundes

Aprovada em: 19 / 11 2025

BANCA EXAMINADORA

Gustavo Gonçalves Fagundes

Dr. Gustavo Gonçalves Fagundes
Orientador/a
Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)

Ana Paula de Souza Baganha

Me. Ana Paula de Souza Baganha
Avaliadora
Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)

Rubens Martins da Silva

Dr. Rubens Martins Da Silva
Avaliador
Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)

Digitalizado com CamScanner

Dedico este trabalho a todos que, mesmo diante das adversidades, não desistiram de sonhar, estudar e transformar a realidade ao seu redor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me conceder sabedoria, força e perseverança para chegar até aqui, guiando meus passos em cada etapa desta jornada.

A minha família, especialmente à minha mãe, pelo amor, incentivo e paciência ao longo de todo o meu percurso acadêmico.

Aos meus amigos, que estiveram presentes com palavras de apoio, risadas e companhia nos momentos mais desafiadores, tornando o caminho mais leve.

Aos professores e à Universidade Estadual do Tocantins (UNIITNS), pela contribuição essencial na minha formação e por cada aprendizado que levarei para a vida profissional.

Expresso também minha gratidão ao meu orientador, pela disponibilidade, orientação e pelas valiosas contribuições para a construção deste trabalho.

AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM PALMAS-TO

RESUMO

O presente estudo analisa as condições técnicas e estruturais de trabalho das equipes multiprofissionais na política de educação em Palmas-TO, com destaque na atuação do assistente social. A relevância desta pesquisa reside na necessidade de ampliar o debate sobre o fortalecimento das equipes multiprofissionais na educação básica e sobre as condições reais do exercício profissional desses trabalhadores, especialmente em nível municipal. O objetivo é analisar como essas condições influenciam a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das políticas educacionais, considerando a atuação dos assistentes sociais dentro da equipe multiprofissional. A metodologia adotada possui abordagem qualitativa de caráter bibliográfica e documental, fundamentada na análise de legislações, documentos oficiais e produções científicas que abordam a atuação das equipes multiprofissionais na política educacional. Os resultados apontam que a equipe multiprofissional desempenha um papel essencial na promoção de uma educação integral, porém enfrentam desafios relacionados à insuficiência de infraestrutura, à escassez de recursos, bem como à necessidade de maior investimento financeiro e valorização profissional. Conclui-se que o fortalecimento dessas equipes e a melhoria das condições de trabalho são fatores indispensáveis para consolidar uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente comprometida.

Palavras-chave: Equipe Multiprofissional; Serviço Social; Condições de trabalho; Política de Educação.

THE TECHNICAL AND STRUCTURAL WORKING CONDITIONS OF THE MULTIPROFESSIONAL TEAM IN EDUCATION POLICY IN PALMAS-TO

ABSTRACT

This study analyzes the technical and structural working conditions of multiprofessional teams within conditions policy framework in Palmas-TO, highlighting the role of social workers. The relevance of this research lies in the need to expand the discussion on strengthening multiprofessional teams in basic education and to address the actual conditions of professional practice faced by these workers, particularly at the municipal level. The objective is to analyze how such conditions influence the quality of the services provided and the effectiveness of educational policies, considering the contributions of social workers within the multiprofessional team. The methodology adopted follows a qualitative approach of bibliographic and documentary nature, based on the analysis of legislation, official documents, and academy studies that discuss the work of multiprofessional teams in educational policy. The findings indicate that the multiprofessional team plays a crucial role in promoting comprehensive education but faces challenges related to inadequate infrastructure, lack of resources, and the need for greater financial investment and professional recognition. It is concluded that strengthening these teams and improving working conditions are essential measures for consolidating a high-quality, inclusive, and socially committed public education.

Keywords: Multiprofessional Team; Social Services; Working Conditions; Education Polity.

Lista de Abreviaturas e siglas

CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização Do Magistério
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político-Pedagógico
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 10
CAPÍTULO I - O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO 13
1.1 Fundamentos do Serviço Social 13
1.2 A Educação na realidade brasileira 19
1.3 A escola e as expressões da questão social 24
CAPÍTULO II - O TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: UMA ANÁLISE EM PALMAS 29
2.1 Lei nº 13.935/2019 e a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos nas Escolas 29
2.2 As atribuições privativas na educação 33
2.3 Limites e possibilidades da equipe multiprofissional na educação 36
CONSIDERAÇÕES FINAIS 40
REFERÊNCIAS 42

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o debate acerca da inserção de equipes multiprofissionais na política de educação brasileira tem ganhado centralidade, principalmente diante da ampliação das demandas sociais que permeiam o cotidiano escolar. A escola, enquanto espaço de socialização e formação cidadã, passou a ser interpelada por desafios complexos, exigindo uma atuação interdisciplinar capaz de articular diferentes saberes. Nesse contexto, a presença de assistentes sociais e psicólogos têm se mostrado essencial para garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A promulgação da Lei n° 13.935/2019 consolidou essa proposta ao instituir a obrigatoriedade da presença de assistentes sociais e psicólogos nas redes públicas de educação básica, reafirmando a relevância de uma abordagem interdisciplinar que articule educação, proteção social e promoção de direitos (BRASIL, 2019). No município de Palmas-TO, a criação de cargos por meio do edital do concurso da educação evidencia o reconhecimento institucional da importância desses profissionais para o fortalecimento da rede educacional, embora ainda se observe a persistência de desafios relacionados às condições técnicas e estruturais de trabalho que impactam a qualidade dos serviços prestados.

A partir dessa realidade, surge a necessidade de refletir sobre as condições de trabalho enfrentadas pelas equipes multiprofissionais e de que forma essas condições influenciam o atendimento oferecido aos estudantes e suas famílias, além da efetivação das políticas educacionais implementadas? Essa questão orienta a presente pesquisa, que tem como objetivo analisar as condições técnicas de trabalho das equipes multiprofissionais na política de educação em Palmas/TO, com ênfase na atuação do(a) assistente social.

De modo mais específico, o estudo busca compreender a organização dessas equipes no âmbito da política educacional, analisando os marcos legais e normativos que embasam sua inserção, discutindo os desafios e potencialidades de sua atuação e refletir sobre a contribuição do Serviço Social no interior da equipe multiprofissional, destacando seu compromisso ético-político com a defesa do direito à educação pública e de qualidade.

Nesse contexto, justifica-se a realização dessa pesquisa, uma vez que compreender as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e suas implicações para a efetividade das políticas educacionais constitui um passo essencial para avaliar a implementação da Lei n° 13.935/2019 e os desafios enfrentados em nível municipal. A escolha do tema também decorre da experiência adquirida durante o estágio na política de educação básica, que possibilitou observar a dinâmica da atuação dessas equipes no contexto escolar. Embora o objeto de análise deste estudo seja a equipe multiprofissional, optou-se destacar a atuação do Serviço Social, dada sua contribuição essencial para o acolhimento das demandas sociais, a mediação de conflitos e a efetivação de direitos no ambiente escolar.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de ampliar o debate sobre o fortalecimento das equipes multiprofissionais na educação básica e sobre as condições reais do exercício profissional desses trabalhadores, especialmente em nível municipal. Do ponto de vista social, o estudo contribui para fomentar reflexões sobre a integração entre educação e proteção social, destacando o impacto dessas equipes na vida dos estudantes, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade. No campo acadêmico e científico, o trabalho enriquece o debate sobre a articulação entre Serviço Social e a política educacional, evidenciando os desafios contemporâneos da profissão diante das transformações sociais e institucionais.

Inicialmente, o estudo foi planejado para ser desenvolvido como uma pesquisa de campo, com aplicação de questionários junto aos profissionais da equipe multiprofissional, que atuam nas redes públicas de ensino em Palmas-TO. Contudo, devido às limitações de tempo e cronograma acadêmico, a realização desta etapa empírica não foi possível de ser executada. Diante dessa impossibilidade, o trabalho foi reformulado metodologicamente, assumindo o caráter de pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa. Essa reformulação permitiu manter a coerência científica e o objetivo proposto, apenas fazendo pequenas modificações, ao mesmo tempo em que possibilitou aprofundar a análise teórica sobre o tema, a partir do estudo de legislações, documentos oficiais e produção científica que abordam a atuação das equipes multiprofissionais na política educacional.

Dessa forma, o trabalho está estruturado em dois capítulos, além das considerações finais. O primeiro capítulo apresenta uma discussão teórica sobre os fundamentos do Serviço Social na política educacional, resgatando a trajetória

histórica da profissão, os marcos legais que legitimam sua inserção nas escolas. Também é realizada uma reflexão sobre a educação na realidade brasileira, analisando sua trajetória histórica, os desafios estruturais e as desigualdades que marcaram o acesso educacional. Nesse contexto, discutem-se as expressões da questão social no espaço escolar, resgatando a relevância da atuação do assistente social diante das múltiplas manifestações que impactam o processo educativo. O segundo capítulo aborda o papel da equipe multiprofissional no contexto educacional, discutindo as condições técnicas e estruturais de trabalho e suas implicações para a qualidade dos serviços prestados e para a efetividade das políticas educacionais.

Nas considerações finais são sistematizados os resultados da pesquisa, ressaltando a importância de consolidar as equipes multiprofissionais como parte integrante da política de educação básica e de garantir condições de trabalho adequadas que viabilizem a efetividade das ações desenvolvidas. Dessa forma, este trabalho busca também reafirmar o compromisso do Serviço Social como parte integradora da equipe, que busca a integração e o fortalecimento das políticas educacionais.

CAPÍTULO I - O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Neste capítulo, será discutido o Serviço Social no campo educacional, resgatando os fundamentos históricos e conceituais que legitimam a existência da profissão, evidenciando os processos que marcaram sua trajetória no Brasil. Serão abordados, inicialmente, os fundamentos do Serviço Social, considerando sua construção histórica, as influências conservadoras de sua origem e o processo de renovação crítica que resultou no Projeto Ético-Político Profissional, que orienta a prática do assistente social em geral e na educação em particular.

Além disso, será apresentada uma reflexão sobre a educação na realidade brasileira, analisando sua trajetória histórica, os desafios estruturais e as desigualdades que atravessaram o acesso e a permanência escolar. Por fim, serão discutidas as expressões da questão social no espaço escolar, destacando a relevância da atuação do assistente social diante das múltiplas manifestações da questão social que impactam o processo educativo.

1.1 Fundamentos do Serviço Social

O Serviço Social é uma profissão de caráter interventivo, cuja base fundamental é o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social. Sua inserção se dá em diferentes contextos institucionais. Segundo Iamamoto (2000, p. 21), “o Serviço Social é uma especialização do trabalho, enquanto profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade”.

Essa compreensão permite situar como a profissão faz parte das relações sociais historicamente determinadas, vinculado ao modo de produção capitalista e às estratégias de enfrentamento da questão social.

A institucionalização da profissão no Brasil ocorreu na década de 1930, em um contexto marcado pela forte influência conservadora, alinhada às diretrizes da igreja católica. Naquele período, a profissão passou a assumir um papel moralizante e caritativo, voltado à assistência pontual e à mitigação dos efeitos das desigualdades, sem, contudo, questionar as estruturas que as produzem. O marco inicial foi a criação da primeira Escola de Serviço Social, fundada em 1936 em São Paulo, sob forte orientação católica.

Nas décadas de 1940 e 1950, houve o reconhecimento da importância da profissão, que foi regulamentada a partir de 1957 com a Lei n° 3.252/1957 que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social (BRASIL, 1957). Apesar desse marco, a prática ainda se mantinha restrita a uma perspectiva conservadora e adaptativa, voltada à doutrina social cristã.

A partir da década de 1960, impulsionado por movimentos sociais e pelas teorias marxistas, o Serviço Social brasileiro inicia um processo de renovação teórica e metodológica que ficou conhecido como “Movimento de Reconceituação”. Essa renovação foi marcada pelo esforço de compreender a profissão em sua inserção histórica e nas contradições do modo de produção capitalista, rompendo com a herança assistencialista que predominava desde sua gênese.

Durante os anos de 1970, o Serviço Social enfrentava uma profunda crise teórica e prática. A atuação profissional, até então marcada por um viés conservador e assistencialista, começou a ser questionada por não responder adequadamente às demandas sociais geradas pelas desigualdades do país. Em meio à repressão da ditadura militar, iniciada em 1964, surgiram inquietações entre os profissionais e os acadêmicos, que buscavam uma abordagem mais crítica e comprometida com a transformação social.

Esse cenário favoreceu o fortalecimento do Movimento de Reconceituação do Serviço Social que teve como objetivo a construção de um perfil profissional mais crítico, favorecendo a reorientação teórica e metodológica da profissão (Viana; Carneiro; Gonçalves, 2015, n. p.). O movimento propunha uma ruptura com o modelo conservador, incorporando os fundamentos teóricos marxistas na formação e na prática do assistente social.

Na década de 1980, com o avanço do processo de redemocratização, o Serviço Social passou a se articular mais intensamente com os movimentos sociais, como sindicatos, organizações populares e movimento estudantil. Essa aproximação permitiu que a profissão ampliasse sua crítica às práticas conservadoras e assumisse uma postura mais ativa na defesa dos direitos sociais.

O engajamento político dos assistentes sociais se intensificou, e a profissão passou a ser vista como um instrumento de luta e resistência frente às injustiças sociais. Esse amadurecimento teórico e político foi fundamental para consolidar uma nova identidade profissional, mais alinhada com os princípios da justiça social e da emancipação humana.

Diante desse processo de ruptura com o conservadorismo surge um novo direcionamento chamado “Projeto Ético-Político Profissional”, consolidado nos anos 1990 com base no compromisso com a classe trabalhadora e culminando no Código de Ética de 1993, o qual propõe uma nova identidade para a categoria.

De acordo com José Paulo Netto, o projeto profissional:

> Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero (Netto, 1999, p.104).

O Projeto Ético-Político do Serviço Social, ao propor um novo significado social, rompe com o paradigma conservador que historicamente marcou a profissão. Essa ruptura não se deu de forma simples, mas perpassou por um processo de reflexão coletiva e organizacional, em meio às contradições sociais e políticas vivenciadas no Brasil. Os autores reforçam que o esforço para consolidar o projeto implica não somente na tomada do profissional, mas também do contexto histórico, social, econômico e político (Fortuna; Guedes, 2020, p. 29).

Por isso, a promulgação da Lei n° 8.662/1993 e a aprovação do Código de Ética são marcos fundamentais, pois reconhecem juridicamente a profissão e oferecem parâmetros éticos para a prática.

Na área da educação, a inserção do assistente social teve início na década de 1930. No entanto, só a partir de 1990 que o Serviço Social teve um aumento na na participação na educação brasileira, acompanhando o fortalecimento do projeto político da profissão (CFESS, 2011, p.5). Nesse período, observa-se um crescimento significativo da atuação desses profissionais nas escolas, em resposta às profundas desigualdades que atravessam o cotidiano educacional. Tais desigualdades estavam relacionadas à pobreza e à exclusão social que afetam diretamente os estudantes, à evasão escolar e à repetência escolar, às diferenças regionais na qualidade da educação, bem como às discriminações de gênero e raça.

A atuação, que inicialmente se centrava em respostas assistencialistas e emergenciais a estudantes em situação de vulnerabilidade, vem sendo gradualmente estruturada com base em princípios éticos e críticos, orientando-se pela promoção de direitos e consolidando políticas de apoio mais consistentes.

Segundo Almeida:

> [...] dimensão educativa do trabalho do assistente social deve ser consolidada, não apenas em termos de valorização de sua inserção nas unidades educacionais, mas do seu envolvimento com os processos sociais, em cursos, voltados para a construção de uma nova hegemonia no campo da educação e da cultura, dos quais os educadores trazem significativos acúmulos e tradição, seja no campo do pensamento intelectual, seja nas ações profissionais e políticas (Almeida, 2005, p. 25).

Desde a redemocratização do Brasil e da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a educação como um dever do Estado e um direito universal, o ambiente escolar passou a demandar profissionais capazes de compreender e intervir. Essa constatação é fundamental para a análise da realidade social dos alunos, famílias e comunidade escolar.

O trabalho do/a assistente social na educação básica contribui de forma significativa para assegurar o acesso da população usuária aos seus direitos, bem como para a proteção de crianças e adolescentes (Azevedo et al., 2023, p. 360). Tal afirmação justifica que a inserção desse profissional carrega um conjunto diversificado de ações que visam assegurar os direitos dos estudantes e fomentar a equidade no acesso e na permanência.

Nesse sentido, sua função transcende o atendimento pontual a situações de vulnerabilidade. Sua presença representa um elo entre os sujeitos envolvidos no processo educativo: estudantes, famílias, comunidade e a própria instituição.

Conforme Souza:

> O leque de atuação do exercício profissional é extenso, assim como, as possibilidades de articulação com outras áreas do campo do saber. O campo da política da educação, por exemplo, representa uma atuação mais ampla do serviço social – Secretaria de Educação, Conselho de Educação, Escola nos diferentes ciclos/níveis de formação, na elaboração, gestão, coordenação de programas e projetos, realização de pesquisas, diagnóstico sociais, pareceres e outras ações (Souza, 2008, p. 95).

O profissional inserido nesse contexto exerce um papel fundamental na identificação e enfrentamento das expressões da questão social que impactam de forma negativa o processo de aprendizagem. Segundo Piana (2009, p. 184) a autora ressalta que o profissional buscava a relação com a escola e a comunidade através da família dos alunos. Essa análise evidencia que a atuação do profissional não se restringe ao espaço escolar em si, mas se amplia para vínculos familiares e

comunidade, reconhecendo que os fatores externos à escola influenciam diretamente no processo de acompanhamento.

Nesse sentido, o enfrentamento das violações, como a violência doméstica, a negligência, a vulnerabilidade social, a evasão escolar, as dificuldades no acesso a direitos básicos e a desigualdades de oportunidades, torne-se parte constitutiva de suas atribuições de articulação com políticas públicas que garantam a intervenção nessas situações a partir do fortalecimento da rede de proteção.

Esse movimento se articula às políticas públicas educacionais, especialmente após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, que reforçou a importância da qualidade da educação como direitos de todos e ampliou as perspectivas para uma atuação interdisciplinar no espaço escolar.

Nesse contexto, abre espaço para a inserção de novos profissionais na área educacional, entre eles o assistente social, cuja presença se torna estratégica para identificar e analisar situações que ocorrem no espaço educacional.

Marília Andrade afirma que:

> Está capacitado para definir estratégias e táticas de intervenção que combina com análises de conjunturas e análise de situações, interferindo no processo de produção e reprodução do social nos níveis organizacional, singular coletivo e do tecido social (Andrade, 2005, p. 95).

Na conjuntura contemporânea, observa-se o crescimento das transformações estruturais que impactam diretamente as políticas sociais, em especial a educação. Segundo os autores Cardoso e Lôbo (2023, p. 126) “o sistema neoliberal constrói suas lógicas e ideias diante das transformações ocorridas na sociedade”. Essas transformações estão relacionadas às mudanças no padrão de acumulação capitalista, à reestruturação produtiva, à globalização e ao avanço das tecnologias de informação, que modificaram as formas de organização do trabalho e as relações sociais.

Nesse cenário, destaca-se a ascensão do modelo neoliberal, que se consolidou a partir da década de 1990 e continua influenciando até os dias atuais. Segundo Brettas (2017, p. 63), “o neoliberalismo aprofunda as relações de dependência”. Tal modelo sustenta a ideia de que o progresso se alcança por meio da livre concorrência e da redução dos investimentos estatais, inclusive em áreas essenciais como a educação e a saúde.

Como consequência, o Estado passa a assumir um caráter cada vez mais residual na proteção social, restringindo sua atuação a ações focalizadas e de caráter emergencial, ao invés de garantir políticas universais e efetivas de atendimento às necessidades sociais.

Durante a pandemia de COVID-19, em 2020, tais contradições se tornaram ainda mais evidentes. A suspensão das atividades presenciais nas escolas e a adoção emergencial do ensino remoto expuseram e agravaram as desigualdades educacionais, uma vez que grande parte dos estudantes não dispunha de acesso a internet, dispositivos tecnológicos ou condições adequadas de acompanhamento escolar em casa. Essa realidade acentuou a exclusão digital e social, revelando o quanto a garantia do direito à educação ainda está profundamente condicionada às desigualdades estruturais do país.

Tendo em vista essa realidade, o Serviço Social brasileiro afirma sua relevância. Um exemplo notável é a campanha promovida em 2023 pelo conjunto CFESS-CRESS intitulada “Serviço Social, necessário para o Brasil”, que visa destacar a relevância social, política e ética do trabalho do assistente social, sobretudo nos espaços públicos e de garantia de direitos. A campanha reafirma o papel transformador da profissão e sua aliança com os princípios da justiça social, da equidade e da emancipação humana, evidenciando a importância de fortalecer sua atuação também na política educacional.

A interdisciplinaridade, nesse contexto, torna-se uma estratégia fundamental para a construção de respostas coletivas às complexas demandas sociais na escola atual. O assistente social ao se integrar a equipe multiprofissional, corrobora com educadores, psicólogos, gestores e demais agentes escolares na formulação de estratégias de intervenção que considerem a totalidade da realidade social.

Segundo Rodrigues:

> A interdisciplinaridade, favorecendo o alargamento e a flexibilização no âmbito do conhecimento, pode significar uma instigante disposição para os horizontes do saber. (...) Penso a interdisciplinaridade, inicialmente, como postura profissional que permite se pôr a transitar o “espaço da diferença” com sentido de busca, de desenvolvimento da pluralidade de ângulos que um determinado objeto investigado é capaz de proporcionar, que uma determinada realidade é capaz de gerar, que diferentes formas de abordar o real podem trazer (Rodrigues, 1998, p. 156).

Essa articulação potencializa ações mais eficientes, contribuindo para a construção de um local escolar mais inclusivo, democrático e promotor da cidadania.

Além disso, fortalece o reconhecimento do Serviço Social como parte integrante e indispensável das políticas públicas educacionais.

1.2 A Educação na realidade brasileira

A trajetória da educação no Brasil revela um processo historicamente marcado por desigualdades estruturais, e disputas de projetos políticos que se refletem até hoje no cotidiano das escolas. A compreensão desse percurso é indispensável para desvelar as raízes da exclusão educacional e repensar o papel da escola enquanto espaço de garantia de direitos, exercício da cidadania e resistência às vulnerabilidades sociais.

A educação brasileira perpassou por períodos históricos marcados por políticas educacionais voltadas principalmente às classes dominantes, configurando um sistema educacional desigual e seletivo. Desde o período colonial, o acesso ao ensino de qualidade esteve restrito às elites econômicas e políticas, consolidando a educação como instrumento de manutenção do poder e hierarquias sociais.

Os padres jesuítas, primeiros responsáveis pela sistematização do ensino no Brasil, concentraram seus esforços na catequese e na formação dos filhos de colonos (Neto; Maciel, 2008, p.182). Enquanto os jesuítas se centravam na formação da burguesia, grande parte da população era excluída. Indígenas, africanos escravizados, e pessoas sem acesso a recursos econômicos ou sem influência política foram afastados do acesso ao conhecimento formal, o que consolidou a educação como um privilégio e não como um direito.

A ação pedagógica dos jesuítas estava profundamente vinculada ao projeto colonizador, uma vez que sua função principal era difundir a fé católica e reforçar a ordem social vigente. Ao analisarem o Projeto jesuítico para o Brasil colônia, os autores destacam que, embora tenha alcançado seus objetivos iniciais, sua implementação foi marcada por dificuldades (Netto; Maciel, 2008, p.174). A escolarização, nesse contexto, não se destinava à emancipação ou à democratização do saber, mas sim ao controle ideológico e cultural, de modo a assegurar a submissão dos povos originários e escravizados à lógica colonial.

Assim, pode-se afirmar que a herança deixada pela educação jesuítica foi marcada pela seletividade, pelo elitismo e pelo distanciamento entre a educação e cidadania. Esse modelo consolidou a visão da escola como espaço restrito a

poucos, reforçando desigualdades sociais que atravessaram séculos de história na educação no Brasil.

Essa realidade revela que, desde seus primórdios, a educação brasileira esteve marcada por desigualdades estruturais, refletindo uma lógica social que privilegiava apenas alguns grupos.

Ademais, com a independência e a criação do império, algumas iniciativas procuraram ampliar o acesso à escola. A Constituição de 1824, primeira do Brasil independente, estabeleceu em seu artigo:

> Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiro, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte. XXXII. A Instrução primária, e gratuita a todos os cidadãos. XXXIII. Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes (Brasil,1824).

Para Teixeira (2008, p.149), “essa Constituição não menciona atribuições de competências específicas das províncias para sua efetivação”, o que não contribuiu para avanços mais significativos em relação à educação. Dessa forma, o ensino ainda excluía grande parte da população, especialmente a população negra, a maioria do país, formada por escravizados, libertos e seus descendentes, bem como pequenos agricultores e trabalhadores rurais livres.

A transição para a República em 1889, trouxe novos debates em torno da educação. Inspirados pelo positivismo e pela ideia de que o ensino seria um instrumento de progresso nacional. Entretanto, apesar da retórica modernizadora, as políticas públicas não conseguiram romper com o caráter seletivo do sistema, que permaneceu restrito às classes médias urbanas e aos setores mais abastados.

A primeira metade do século XX trouxe diversas reformas educacionais que buscaram responder às transformações sociais e ao processo de urbanização. Durante o governo Vargas nos anos 1930, foi implementada a Reforma de Francisco Campos (1931), que reestruturou o ensino primário e secundário, centralizando o sistema educacional e criando o Ministério da Educação e Saúde Pública. Essa reforma também expandiu o ensino técnico e profissionalizante, voltado à formação de mão de obra para atender às demandas da industrialização e do setor urbano. Nos anos seguintes, a Reforma Capanema (1942) reorganizou o ensino primário e

secundário, enfatizando a educação moral e cívica e fortalecendo o controle do Estado sobre os currículos e escolas públicas.

Durante as décadas de 1940 e 1950, a atuação de Lourenço Filho introduziu métodos pedagógicos modernos e buscou a formação integral do aluno, embora ainda com acesso restrito a grupos privilegiados. Entre as décadas de 1950 e 1960, reformas de base nacional tentaram organizar a educação em níveis e ciclos, estabelecendo padrões curriculares nacionais.

Apesar das ampliações das reformas colocadas pelo governo Vargas, o acesso à educação se mantinha reproduzindo exclusões sob novas formas, revelando o caráter estrutural das desigualdades educacionais.

Durante a ditadura militar, “a educação foi um dos setores mais impactados pelo regime autoritário instituído em 1964 no Brasil" (Galak; Sa; Chaloba, 2025, p. 2). Nesse período, o ensino foi direcionado para atender às demandas do mercado, priorizando uma formação técnica e utilitarista em detrimento de uma educação crítica e emancipadora.

A Lei n° 5.692/1971 trata da organização do ensino de 1° e 2° graus no Brasil, definindo conteúdos, currículos e diretrizes para a educação básica durante o período da ditadura militar (BRASIL,1971). A lei exemplifica esse movimento ao retomar o ensino básico segundo uma lógica tecnicista, reforçando a preparação de mão de obra em lugar da formação integral do sujeito.

Somente com a Constituição Federal de 1988 a educação foi reconhecida como direito social fundamental, universal e dever do Estado. Esse marco representou um avanço ao consolidar a cidadania e ampliar o rol de direitos sociais, incluindo saúde, educação, trabalho e igualdade.

Na década de 1990, o processo de implementação das conquistas da nova república trouxe novas perspectivas para a educação, influenciada também pelas transformações advindas das lutas dos movimentos sociais, após o retrocesso da ditadura militar em 1964, que pressionaram o país a repensar suas políticas públicas. Diante das transformações, destaca-se a centralidade da Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (Lei n° 9.394/1996), que estabeleceu os princípios e normas, propondo um sistema de ensino democrático, igualitário e de qualidade (BRASIL, 1996).

Outro marco importante foi a implementação do Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério (FUNDEF),

cujo objetivo era melhorar a distribuição de recursos para o ensino fundamental, especialmente nas escolas públicas de áreas mais carentes. As propostas de reforma educacional tendem a concentrar-se nos fatores internos da escola e do ensino, responsabilizando-os pelos baixos índices de desempenho e eficácia (Filho, 2008, p.115). No entanto, as reformas enfrentaram grandes desafios, como a falta de recursos financeiros, a resistência de algumas escolas e a desigualdades no acesso à educação que continuou sendo um obstáculo para o desenvolvimento da educação no Brasil.

Dessa forma, mesmo diante desse marco normativo, os desafios de implementação revelaram uma grande distância entre a legislação e a realidade concreta das escolas públicas, ainda atravessadas por desigualdades históricas. Apesar disso, as reformas educacionais, embora enfrentando resistências e limitações, trouxeram avanços significativos, como a universalização do ensino fundamental e a busca por maior qualidade na educação.

Na contemporaneidade, a educação brasileira reflete tanto os avanços conquistados ao longo da história quanto os desafios persistentes. Embora a educação atual seja reconhecida como um direito universal, a implementação efetiva desse direito ainda enfrenta obstáculos relacionados às desigualdades sociais, às disparidades regionais e à diversidade de contextos culturais e socioeconômicos.

O analfabetismo e a evasão escolar são problemas que atravessam o contexto contemporâneo, sendo mais acentuadas nas regiões Norte e Nordeste. Estudantes negros e de famílias de baixa renda enfrentam maiores obstáculos para concluir a educação básica em todo país. Dados do Censo Escolar de 2024, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apontam que a evasão escolar ainda é um desafio frequente, principalmente no ensino médio (INEP, 2024). Essa realidade revela como o acesso à escola não garante, por si só, igualdade de oportunidades, exigindo políticas públicas que enfrentam as desigualdades.

Diante dessa realidade, políticas públicas federais de apoio à permanência escolar têm sido desenvolvidas com o objetivo de enfrentar a evasão escolar. Entre elas, destacam-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), o Programa Bolsa Família (com efeito indireto sobre a permanência de estudantes) e o mais recente Programa Pé-De-Meia, que oferece incentivo financeiro para jovens de baixa renda

continuarem no ensino médio. Essas iniciativas buscam não apenas reduzir a evasão, mas também promover a cidadania e assegurar que alunos em situação de vulnerabilidade tenham condições de concluir a educação básica.

No entanto, mesmo com esse conjunto de políticas e programas, ainda se verificam limitações, sobretudo pela ausência de financiamento público consistente. “O Estado dependente brasileiro, em sua fase neoliberal, acentua sua capacidade de tornar lucrativas as ações privadas na prestação de serviços públicos" (Brettas, 2017, p. 62). A lógica do neoliberalismo, ao orientar parte das políticas educacionais, favorece e fortalece o setor privado e amplia a mercantilização do ensino, reforçando a seletividade e aprofundando ás desigualdades.

Dando continuidade a esse debate, destaca-se o Plano Nacional de Educação (PNE) enquanto uma política pública de caráter decenal que estabelece diretrizes, metas e estratégias para educação no período de 2014 a 2024. Instituído pela Lei n° 13.005/2014, o PNE visa promover avanços significativos na qualidade e equidade da educação em todos os níveis e modalidades de ensino (BRASIL, 2014). Entretanto, sua implementação foi marcada por obstáculos políticos e financeiros, resultando no não cumprimento da maior parte das metas previstas, conforme avaliação do Senado Federal em 2024 (SENADO, 2014).

Esse contexto evidencia a tensão permanente entre avanços normativos e a sua efetivação no direito social. Em 2025, no entanto, inicia-se a vigência de um novo PNE (2024-2034), que especialistas consideram desafiador por demandar maior investimento, valorização docente e mecanismos eficazes de monitoramento, de modo a não repetir as falhas do plano anterior, conforme avaliado pelo Senado Federal de 2025 (SENADO, 2025).

Partindo disso, nota-se que a política educacional brasileira, frequentemente, se orienta pelas exigências do mercado do que pela promoção de uma formação crítica e cidadã. Os sujeitos envolvidos no contexto social muitas vezes aderem de forma consciente à lógica do mercado, internalizando seus princípios e tornando-se parte ativa dessa racionalidade (Frigotto e Ciavatta, 2003, p. 95). Essa lógica aprofunda as desigualdades, pois privilegia quem tem condições de pagar por uma formação privada em detrimento daqueles que dependem exclusivamente da escola pública.

Na prática, essa lógica de mercantilização da educação intensifica desigualdades já presentes na sociedade brasileira e se materializa de forma

evidente em muitas regiões do país, sobretudo nas escolas das periferias, que reúnem estudantes expostos a diferentes formas de desigualdade social e econômica (Duarte et al, 2023, p. 8). Essa realidade evidencia que a mercantilização não afeta apenas a estrutura física das escolas, mas também repercute na qualidade do ensino oferecido, no acesso a recursos pedagógicos adequados e nas oportunidades de desenvolvimento integral dos estudantes.

Diante dessa realidade, a atuação do Serviço Social na educação se torna essencial. O assistente social, ao intervir nas situações de vulnerabilidades que afetam a permanência e o rendimento escolar, promove estratégias de promoção da cidadania, articulando com a rede de proteção social em parceria com outros profissionais, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade.

Conforme Souza aponta:

> [...] Educação e Serviço Social são áreas afins, cada qual com sua especificidade, que se complementam na busca por objetivos comuns e projetos político-pedagógicos pautados sob a lógica da igualdade e da comunicação entre escola, família, comunidade e sociedade (Souza, 2005, p.39).

A trajetória da educação no Brasil evidencia um percurso historicamente marcado por desigualdades e seletividades, mas também por lutas sociais em defesa do direito à escola pública, gratuita e de qualidade. Portanto, compreender a educação brasileira a partir da sua historicidade e das expressões da questão social é fundamental para repensar seu papel no presente. A escola não deve ser reduzida a instrumento de reprodução das desigualdades, mas fortalecida como espaço de emancipação, cidadania e construção de uma sociedade mais justa.

1.3 A escola e as expressões da questão social

A questão social, enquanto ponto central de intervenção do Serviço Social, corresponde ao conjunto das expressões das desigualdades, contradições e conflitos produzidos e reproduzidos no seio da sociedade capitalista. Trata-se de uma problemática estrutural, diretamente vinculada à relação entre capital e trabalho, que resulta na concentração de riquezas e privilégios nas mãos de uma minoria, enquanto a maioria da população enfrenta pobreza, precarização da vida, negação de direitos e múltiplas formas de violências e violações.

De acordo com José Paulo Netto:

> O desenvolvimento capitalista produz compulsoriamente a questão social – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da questão social. Sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante (Netto, 2001, p. 45).

Na realidade brasileira, a questão social consolidou-se como uma marca histórica da formação social. Heranças da escravidão, concentração fundiária, processos de industrialização excludentes e desigualdades regionais moldaram uma disparidade de acesso a bens, serviços e oportunidades.

Conforme Marilda Villela Iamamoto:

> Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum:a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade [...] Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem [...] Assim, apreender a questão social é também captar as múltiplas formas de pressão social, de invenção e de re-invenção da vida construídas no cotidiano (Iamamoto, 2000, p. 27-28).

Na contemporaneidade, a questão social manifesta-se de várias formas: desemprego estrutural, a violência urbana, racismo, fome, a negação de acesso à educação de qualidade, e a precarização das relações de trabalho. Essas expressões não são falhas pontuais da gestão pública, mas consequências diretas de uma estrutura que privilegia o lucro acima da dignidade humana.

Essa análise permite compreender que a exclusão social não representa um fator pontual, mas um mecanismo central da estrutura social. As ações do Estado têm contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados (Hofling, 2001, p.35).

É nesse cenário que a escola emerge como um espaço privilegiado para evidenciar as múltiplas faces da questão social. Cotidianamente, ela é atravessada por expressões que demandam não apenas respostas pedagógicas, mas também a articulação com políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção da equidade. A escola não se limita somente ao desenvolvimento cognitivo, mas também abrange dimensões emocionais e sociais dos estudantes (Tardelli; Suave, 2022, p.195).

A escola, enquanto instituição social, não se encontra isoladamente das contradições da sociedade. Pelo contrário, ela é atravessada pelas expressões da questão social. No espaço escolar se tornam mais visíveis e acabam afetando diretamente a permanência e o desempenho dos estudantes (Martins, 2015, p.224).

Esses elementos não devem ser encarados como desvios de conduta individuais, mas como reflexos de um modelo socioeconômico excludente. Compreendê-los na sua totalidade exige uma análise crítica dos vínculos entre condições econômicas, relações sociais e culturais.

Nesse sentido, as expressões da questão social presentes na escola refletem contradições da sociedade capitalista impactando de forma desigual sujeitos historicamente atravessados por processos de exclusão. As crianças negras vivenciam um processo de exclusão simbólica, pois, embora tenham acesso formal à matrícula e a frequência às aulas, muitas vezes não se sentem plenamente aceitas (França, 2017, p.154).

Diante dessa realidade, é fundamental incorporar a perspectiva da interseccionalidade na análise das desigualdades. Esse conceito permite evidenciar com maior profundidade como diferentes formas de subordinação se entrelaçam. “A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (Crenshaw, 2002, p. 177).

A adoção da interseccionalidade contribui para o debate do Serviço Social ao evidenciar como gênero, raça, classe e outras categorias se cruzam, produzindo múltiplas formas de opressão, que expõe as diversas formas de discriminação (Balsamo; Pereira; Silva, 2022, n. p.).

A instituição educacional, inserida em uma estrutura socioeconômica que valoriza o lucro e a competitividade em detrimento da equidade e da inclusão, não escapa das consequências do sistema capitalista. A lógica capitalista impõe à escola as mesmas contradições presentes na sociedade, manifestando-se em desigualdades de acesso e permanência, na precarização das condições de ensino e na reprodução das desigualdades sociais. Nesse sentido, muitos jovens são levados a abandonar os estudos para contribuir com a renda familiar, o que evidencia o conflito entre necessidade imediata de sobrevivência e a construção de um projeto de vida futuro (Dayrell, 2007, p. 1109).

Dessa forma, a escola emergiu a partir de necessidades decorrentes das relações sociais, ou seja, advém de um processo que se estrutura tanto no âmbito individual como no coletivo, integrando as relações econômicas, políticas e culturais (Tardelli; Suave, 2022, p. 189). Desde a modernidade burguesa, o sistema de ensino educacional estava relacionado à organização social emergente, tendo se consolidado como uma instituição fundamental na estruturação dessa nova ordem.

Nessa perspectiva, evidencia que, apesar das mudanças ocorridas na sociedade passada, a escola contemporânea ainda preserva traços de sua origem, marcada pelo controle da educação pelas elites e pela reprodução de valores da sociedade burguesa.

Segundo Kujawa; Martins; Patias:

> [...] o sistema escolar atual ainda está ancorado a um sistema instituído no início do século passado. A geração atual necessita muito mais da vivência de novas experiências para compreender os papéis e os valores, ou seja, é preciso incluir os alunos no processo de construção e vivência dos valores e não somente na transmissão (Kujawa; Martins; Patias, 2020, p. 10).

Dessa forma, percebe-se que, embora o sistema de ensino mantenha estruturas históricas herdadas da sociedade burguesa, a realidade da geração atual exige uma abordagem diferenciada. Os estudantes contemporâneos necessitam de experiências que vão além da mera recepção de conteúdos, buscando a construção ativa de valores, competências e relações sociais.

Nesse sentido, a função da escola vai além da dimensão intelectual, sendo também um lugar de acolhimento, proteção e desenvolvimento integral, em consonância com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao assegurar o direito à educação, ao respeito e à dignidade como condições fundamentais para o pleno exercício da cidadania (BRASIL, 1990).

De acordo com Luckesi a função da escola:

> [...] continua a ser a de mediar, para as novas gerações, a apropriação da cultura acumulada pela humanidade. A escola é uma instância privilegiada de tradução da pedagogia em prática docente, não porque se queira, mas porque a própria história da sociedade a constituiu assim (Luckesi, 1999, p.78).

Nesse processo, a presença do Serviço Social na educação se coloca essencial para a mediação entre as demandas sociais que emergem no espaço

educacional e as políticas públicas capazes de enfrentá-las. A atuação do assistente social na educação torna-se necessária diante das manifestações da questão social que atravessam a sociedade e se manifestam no contexto escolar (Martins, 2012, p. 232).

Portanto, refletir sobre a escola e as expressões da questão social significa reconhecer que a instituição escolar não pode ser compreendida apenas como reprodutora de conhecimento formal, mas como espaço de disputa, resistência e potencial de transformação social. É necessário romper com a visão reducionista que enxerga esse ambiente de ensino apenas como reprodutora de conhecimento e compreendê-la como um lugar de disputa, resistência e construção de cidadania.

CAPÍTULO II - O TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: UMA ANÁLISE EM PALMAS

Este capítulo tem como objetivo discutir o trabalho do assistente social inserido tanto na política de educação, quanto parte da equipe multiprofissional, destacando as conquistas, limites e possibilidades dessa prática no contexto brasileiro e, em especial, no município de Palmas-TO. Para isso, inicialmente será apresentada a trajetória da Lei n° 13.935/2019, que garante a inserção dos(as) assistentes sociais e psicólogos na educação básica. Discutem-se, ainda, as atribuições privativas do assistente social no campo educacional, evidenciando sua contribuição crítica e ética na garantia dos direitos. Por fim, são apresentados os limites e possibilidades da equipe multiprofissional, considerando a realidade de Palmas.

2.1 Lei nº 13.935/2019 e a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos nas Escolas

O Projeto de Lei n° 3.688/2000, de autoria do deputado José Carlos Elias, deu início ao processo que culminou na Lei n° 13.935/2019, a qual instituiu a presença de assistentes sociais e psicólogos na rede pública de educação básica. O projeto previa a inserção desses profissionais nas escolas, reconhecendo sua atuação na orientação, no acompanhamento sócio emocional dos estudantes e no apoio às famílias e à comunidade escolar, visando à promoção da inclusão e ao desenvolvimento integral dos alunos.

Desde sua apresentação, a proposta enfrentou cerca de duas décadas de idas e vindas no Congresso Nacional, passando por resistências políticas, disputas e alterações até sua aprovação definitiva. Esse longo percurso evidencia a complexidade de consolidar o reconhecimento legal da atuação multiprofissional na educação, mostrando que cada avanço foi conquistado por meio da intensa mobilização das entidades representativas das áreas de Psicologia e Serviço Social.

Nesse processo, destacaram-se o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP), que desempenharam papel fundamental na articulação política, mobilização das bases profissionais e produção de conhecimento técnico. Em matéria publicada pelo site oficial do CFESS (2019), intitulada “Agora é lei! Assistentes sociais e psicólogos/As na Educação Básica!”, o Conselho destacou que a aprovação representou o resultado de uma luta coletiva e

longa duração, fruto da articulação entre o CFESS e CFP, entidades estudantis, sindicatos e parlamentares comprometidos com a educação pública (CFESS, 2019).

A partir dessa luta as entidades organizaram campanhas nacionais, elaboraram pareceres, publicaram subsídios teóricos e técnicos e participaram ativamente de audiências públicas no Congresso, fortalecendo a defesa de que a inserção desses profissionais nas instituições educacionais não era apenas uma demanda corporativa, mas uma exigência social voltada à garantia do direito à educação de qualidade.

A sanção da lei ampliou a concepção da qualidade educacional, rompendo com uma visão restrita e conteudista da escola, ao reconhecer que o processo de ensino-aprendizagem é influenciado por múltiplas dimensões sociais, afetivas, psicológicas e institucionais. Como destacado na legislação:

> Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.
> § 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.
> § 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino (Brasil, 2019).

Nesse sentido, a Lei n° 13.935 dialoga com dispositivos já assegurados na constituição Federal de 1988 que definem a educação como direito de todos e dever do Estado; com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 8.9394/1996), que prevê a articulação da educação com outras políticas sociais; e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990), que garante a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes. Esse marco normativo fortalece a compreensão de que as qualidades da educação ultrapassam o ensino somente de conteúdos, mas abrange o desenvolvimento integral dos sujeitos envolvidos no processo de aprendizado.

A implementação da lei exige a construção de práticas interdisciplinares que articulem o trabalho das equipes multiprofissionais com o conjunto da comunidade escolar e com as demais políticas públicas.

Como destaca Souza:

> O trabalho em rede, em equipe multiprofissional, envolvendo as perspectivas participativas, comunitárias e da territorialidade como abrangência das ações justifica e traz novas possibilidades de atuação nos mais diversos setores, além de contribuir para a inserção futura dos profissionais de Serviço Social também no ambiente escolar, a fim de atender a novas demandas especificas, bem como as mais diversas demandas que requerem ações integradas além dos muros das escolas (Souza, 2014, p. 109).

A atuação multiprofissional tem se mostrado essencial para a promoção de um espaço escolar mais acolhedor, inclusivo e comprometido com o desenvolvimento integral. “A formação interdisciplinar dessas equipes permite uma abordagem abrangente e integrada das necessidades dos estudantes” (Klabunde; Luz, 2024). A diversidade de demandas, sobretudo de estudantes em situação de vulnerabilidade social, com dificuldades de aprendizagem ou com direitos violados, demanda uma abordagem interdisciplinar, na qual assistentes sociais e psicólogos atuem de forma preventiva, educativa e emancipatória.

A fim de, orientar a efetivação dessa política, o Ministério da Educação, em parceria com o CFESS e o CFP, produziu importantes documentos técnicos voltados à regulamentação e operacionalização da Lei n° 13.935. Entre eles, destacam-se:

- O Documento de Subsídios para a Implementação da Lei n° 13.935/2019, que apresenta orientações para a inserção das equipes multiprofissionais nas redes básicas de ensino, delineando suas, funções, formas de articulação intersetorial e estratégias de integração ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas (BRASIL; MEC; CFESS, CFP, 2019).
- A cartilha “Psicologia e Serviço Social na Educação na Educação Básica: Lei n° 13.935”, que busca o papel social e ético das categorias na escola, desmistificando práticas assistencialistas e reforçando o caráter coletivo e preventivo da atuação (CFP, 2020).
- As Orientações para Regulamentação da Lei n° 13.935/2019 - versão 2022, que reúnem diretrizes sobre condições de trabalho, dotação orçamentária e estrutura mínima necessária para garantir uma atuação de qualidade e alinhada ao projeto ético-político de ambas as profissões (CFESS; CFP, 2022).

Esses materiais reafirmam que a atuação das equipes multiprofissionais deve priorizar ações coletivas, o fortalecimento da convivência escolar, o enfrentamento das desigualdades e a defesa do direito à educação pública de

qualidade princípios diretamente vinculada ao projeto ético-político do Serviço Social e aos princípios da Psicologia Escolar Crítica.

No Estado do Tocantins, a efetivação da Lei 13.935/2019 avançou com a realização do concurso público do Quadro geral da educação básica, promovido pela Secretaria Municipal de Palmas (SEMED) em 2024, o qual ofertou vagas para o cargo de Analista Educacional nas áreas de Psicologia e Serviço Social, com carga horária de 40 horas semanais para os psicólogos e 30 horas para os assistentes sociais.

Conforme o edital, a atribuição colocada para os profissionais envolvem subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos e estratégias educacionais, participar da execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação, intervir em situações de evasão escolar, atuar junto às famílias no enfrentamento de violações de direitos, promover ações intersetoriais com outras políticas públicas e contribuir para a formação continuada dos profissionais da rede.

Essas atribuições reafirmam a importância do trabalho interdisciplinar e da atuação preventiva no ambiente escolar, conforme orientam os documentos do Ministério da Educação (MEC, 2019) e dos Conselhos Federais de Serviço Social e Psicologia (CFESS; CFP, 2022). A realização do concurso representou um marco significativo para a inserção dos assistentes sociais e psicólogos na rede municipal.

O concurso público representou, portanto, um avanço na consolidação da ampliação de profissionais nas unidades de ensino básico de Palmas. Contudo, mesmo após a realização do certame, persistem desafios quanto à efetivação plena da Lei n° 13.935/2019. Conforme matéria publicada pelo portal D12 News em março de 2025:

> quase um ano depois, escolas de Palmas ainda lidam com déficit de psicólogos e assistentes sociais após o concurso da Educação, o que evidencia que, apesar da seleção pública, a carência de profissionais e a sobrecarga de trabalho continuam sendo obstáculos à implementação integral da política de equipes multiprofissionais na rede municipal de ensino (D12 NEWS, 2025).

A reportagem destacou que muitas escolas permanecem sem atendimento regular, e que os profissionais empossados frequentemente precisam dividir seu tempo entre várias unidades, além de enfrentarem a falta de salas adequadas para atendimentos individuais e coletivos. Esses entraves demonstram que a efetivação da política requer não apenas a contratação formal de profissionais, mas também investimentos estruturais, ampliação do quadro funcional e planejamento

institucional que assegurem condições adequadas de trabalho e atendimento à comunidade escolar.

Portanto, embora a Lei n° 13.935/2019 represente uma conquista histórica, sua efetivação depende de uma série de fatores: vontade política, financiamento adequado, estrutura física, formação continuada, articulação intersetorial e lutas sociais das categorias profissionais envolvidas. Em Palmas, os avanços são visíveis, mas ainda tem a necessidade de se avançar mais em relação aos desafios enfrentados pelas equipes multiprofissionais.

2.2 As atribuições privativas na educação

As atribuições privativas do assistente social estão previstas na Lei n° 8.662/1993, que regulamenta o exercício profissional do Serviço Social no Brasil. Essas atribuições definem os limites e as competências específicas da profissão, assegurando a qualidade e a legitimidade das intervenções realizadas.

Nessa perspectiva, para compreender de forma aprofundada a especificidade dessa intervenção, é necessário retornar às atribuições exclusivas da/o assistente social. Conforme estabelece na Lei de regulamentação da profissão (8.662/1993) em seu artigo:

> Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:
> I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
> II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
> III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
> IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
> V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
> VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
> VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
> VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
> IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
> X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
> XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

> XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
> XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (Brasil, 1993).

No contexto educacional essas atribuições adquirem relevância singular, uma vez que permitem compreender as condições sociais que influenciam o processo de ensino-aprendizagem e intervir de modo técnico, crítico e ético, na formulação de estratégias voltadas à inclusão e permanência escolar.

A atuação do profissional não se reduz, portanto, à resposta imediata a problemas pontuais, mas se organiza em torno de um projeto de intervenção e plano de trabalho que compreende a educação como direito social fundamental e a escola como espaço de construção da cidadania.

Nesse contexto, estamos a falar do projeto ético-político do Serviço Social, que está ancorado no código de ética, que orienta a prática profissional na direção da transformação social e da defesa dos direitos humanos. ”A produção do conhecimento no Serviço Social, deve ir para além da perspectiva teoricista vazia de base concreta” (Fortune; Guedes, 2020, p. 30). Para se construir um projeto de intervenção é importante compreender tal realidade, é imprescindível que o/a assistente social se apoie numa leitura histórico-crítica da sociedade, identificando as determinações estruturais que produzem desigualdades educacionais e as suas manifestações no cotidiano escolar.

Contudo, tais atribuições não podem ser vistas isoladamente das bases éticas que orientam o exercício da profissão. O Código de Ética Profissional do Assistente Social surge nesse sentido como marco regulatório e político fundamental.

O primeiro código de ética foi aprovado em 1947, foi inspirado em princípios conservadores da época, o que refletia uma prática ainda marcada pelo assistencialismo e pela caridade. Como discute Araldi (2007, p. 91), “os indivíduos deveriam ser educados para fazer escolhas de acordo com valores cristões”. Com o passar das décadas e diante das transformações sociais e políticas no Brasil e da própria categoria profissional, novos códigos foram sendo elaborados: em 1965, com uma perspectiva ainda conservadora; em 1975, em plena ditadura militar, quando se buscou suavizar tensões políticas; e em 1986, momento de grande mobilização social, em que se indica uma virada ética mais progressista da profissão.

O atual Código de Ética, aprovado em 1993, expressa uma ruptura com a tradição conservadora, consolidando um projeto profissional crítico, alinhado à defesa dos direitos humanos, à justiça social, à democracia e à liberdade como valores centrais. Essa versão é fruto das conquistas do movimento de reconceituação e da participação ativa da categoria em debates políticos, refletindo o compromisso ético-político da profissão com a transformação social.

Segundo Iamamoto, vale relembrar que:

> expressam a capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, mas a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais" e atribuições se referem "às funções privativas do/a assistente social, isto é, suas prerrogativas exclusivas (Iamamoto, 2002, pág. 16).

No campo da educação, as atribuições do assistente social vão além de tarefas técnicas, mas vinculam-se a uma direção ético-política (CFESS, 2012, p. 36). A elaboração de pareceres, projetos e estudos, por exemplo, deve estar vinculada a uma prática crítica e democrática, que valorize a participação social e combata qualquer forma de discriminação, preconceito ou exclusão.

Outro aspecto fundamental é a relação entre ética e condições de trabalho. A jornada de 30 horas semanais, conquistada pela Lei n° 12. 317/2010 que dispõe sobre a duração do trabalho do assistente social, não é apenas uma demanda corporativa, mas uma condição necessária para que o/a profissional possa realizar um trabalho qualificado, planejado e coerente com princípios éticos da profissão. Sem essa garantia, há risco de sobrecarga, improvisação e desrespeito aos valores defendidos pelo Código de Ética.

Entretanto, para além da carga horária, a efetivação das atribuições privativas depende de condições institucionais adequadas, que garantam infraestrutura física, recurso material, equipe de apoio e remuneração compatível com a complexidade da função. Sem esses elementos o exercício profissional corre risco de ser reduzido a ações pontuais, desvinculadas do projeto ético-político da profissão e das demandas reais da comunidade escolar.

É nesse sentido que as atribuições ganham um caráter estratégico: elas reafirmam a presença do/a assistente social como sujeito que contribui não apenas para resolver problemas, mas para construir respostas estruturais junto à escola e à rede de proteção social. Isso significa compreender que sua prática se dá em três

dimensões interdependentes: individual (atendimento e orientações), coletiva (projetos e grupos socioeducativos) e institucional (planejamento, gestão e formação de políticas públicas).

Por isso, é importante a centralidade do Código de Ética Profissional nesse processo, pois ele orienta a materialização dessas atribuições no cotidiano escolar. Ao adotar a defesa intransigente dos direitos humanos, enfrentamento das desigualdades e o compromisso com a democracia como valores fundantes, o código de 1993 direciona o exercício profissional para além do tecnicismo, conferindo-lhe densidade política e crítica.

Em síntese, as atribuições privativas legitimam a atuação do/a assistente social na educação e reafirmam seu papel estratégico como mediador/a entre sujeitos sociais, instituições escolares e políticas públicas. Essa atuação, sustentada pelo Código de Ética, é instrumento essencial para fortalecer uma educação pública que seja inclusiva, democrática e comprometida com a cidadania.

2.3 Limites e possibilidades da equipe multiprofissional na educação

A inserção de psicólogos e assistentes sociais na Rede Municipal de Ensino de Palmas, conforme estabelecido pela Lei Municipal n° 2.804/2022, representa um avanço significativo na promoção de uma educação integral e inclusiva. Essa legislação, em consonância com a Lei Federal n° 13.935/2019, determina que as redes públicas contem com serviços de Psicologia e Serviço Social, visando atender às necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

Apesar da previsão legal, a efetivação plena dessa política enfrenta desafios importantes. A Lei Municipal n° 2.804/2022 estabelece que as despesas relacionadas à criação dos cargos públicos de psicólogos e assistentes sociais serão atendidas em regime de colaboração entre o Município, com recursos do Tesouro, e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme disposto no art. 26, inciso II, da Lei n° 14. 113/2020. Além disso, o art. 8° da mesma lei condiciona a efetivação à existência se a dotação orçamentária e financeira disponível para a contratação dos profissionais.

Essa condição, prevista no art. 8° da Lei Municipal n° 2.804/2022, explicita um limite orçamentário que interfere diretamente na efetivação da política pública de inserção dos profissionais da Psicologia e do Serviço Social na rede municipal de

ensino. Na prática, isso significa que, mesmo havendo a criação legal dos cargos, a contratação desses profissionais depende da existência de recursos financeiros disponíveis e devidamente aprovados nas leis orçamentárias do município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse condicionamento orçamentário revela um entrave estrutural comum às políticas sociais no Brasil, nas quais o financiamento insuficiente se torna obstáculo à consolidação de ações interdisciplinares no campo educacional. “As políticas sociais são influenciadas pelo capital, de inspiração neoliberal, subordinando os direitos sociais à lógica orçamentária e a política social e econômica” (Davi et al., 2011, p. 60). Em Palmas, como situa a legislação, a dependência de disponibilidade financeira demonstra que mesmo com avanços normativos, a efetividade prática da política depende de estruturas mínimas de financiamento.

Conforme destaca no Manual de orientações para Regulamentação da Lei n° 13.935/2019 - versão 2022, elaborado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o financiamento continua sendo um dos maiores desafios para a consolidação das equipes multiprofissionais na educação básica (CFESS; CFP, 2022). O documento enfatiza que, embora o reconhecimento legal da inserção desses profissionais represente um avanço, a efetivação da política depende da destinação de recursos públicos específicos (CFESS; CFP, 2022).

Além dos limites financeiros e estruturais, existem os limites ético-profissionais e institucionais, fundamentados no Código de Ética do Assistente social e nas orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e do Ministério da Educação (MEC). O Código de Ética impõe aos profissionais o dever de assegurar a autonomia dos sujeitos, preservar o sigilo profissional e garantir condições adequadas para o exercício da profissão (CFESS, 1993). Nesse contexto, se em qualquer instituição, seja pública ou privada, não dispor de condições adequadas, ou autonomia técnica e suporte institucional, o exercício ético da profissão é comprometido.

O CFESS, em sua nova Resolução n° 1.114/2025, atualiza a regulamentação sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional do assistente social. Essa normativa estabelece que o trabalho do assistente social deve estar amparado por condições adequadas de infraestrutura, autonomia

profissional e recursos materiais necessários, respeitando as diretrizes do código de ética de 1993 (CFESS, 2025). A Resolução enfatiza que a autonomia profissional é condição essencial para a prática ética e técnica, permitindo ao assistente social realizar escolhas fundamentadas e recusar serviços incompatíveis com os preceitos legais e éticos da profissão.

Diante disso, mesmo diante dos limites impostos, a inserção da equipe multiprofissional na educação básica representa um importante campo de possibilidades para o fortalecimento de uma educação pública integral, inclusiva e humanizadora. As possibilidades decorrem da natureza interdisciplinar e intersetorial do trabalho desses profissionais, que permitem a articulação entre as dimensões pedagógicas, psicológicas e sociais presentes no cotidiano escolar.

A Lei Federal n° 13.935/2019 reconhece que o psicólogo e o assistente social são profissionais fundamentais para promover a integração entre escola, família e comunidade, visando a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais. No contexto de Palmas, a Lei Municipal n° 2.804/2022, ao definir as atribuições desses profissionais em seu plano de cargos, reforça a possibilidade de atuação integrada com as políticas de saúde, assistência social e demais serviços públicos, fortalecendo o princípio da intersetorialidade.

A intersetorialidade pode ser definida:

> [...] contratualização de relações entre diferentes setores, onde responsabilidades, metas e recursos são compartilhados, compatibilizando uma relação de respeito à autonomia de cada setor, mas também de interdependência (Santos, 2011, p. 26).

A atuação multiprofissional nessa perspectiva vai além do espaço físico da escola, mas se expande para o território, conectando-se à rede de proteção social, como Centros de Referência de Assistência social (CRAS), Conselhos Tutelares, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Nessa dinâmica, o trabalho da equipe contribui para o fortalecimento da rede intersetorial e para a efetivação de uma prática educativa comprometida com a superação das desigualdades sociais.

Além disso, os profissionais podem subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, colaborar com o desenvolvimento de políticas educacionais e

participar de programas voltados à inclusão e a permanência escolar (CFP; CFESS, 2022). Dessa forma, a atuação multiprofissional constitui amplas possibilidades dentro do espaço educacional, promovendo ações e orientações que favorecem a inclusão dos estudantes.

Dessa forma, a atuação de psicólogos e assistentes sociais na educação, mesmo diante dos limites colocados, demonstra-se essencial para promover a inclusão, articular políticas intersetoriais e fortalecer a qualidade da educação pública, garantindo suporte integral aos estudantes e às comunidades escolares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa abordou as condições técnicas e estruturais de trabalho das equipes multiprofissionais inseridas na política de educação em Palmas-TO, com ênfase na atuação do(a) assistente social. O tema é relevante por tratar da efetivação de uma política pública recente que busca integrar diferentes saberes no ambiente escolar, fortalecendo o direito à educação pública e de qualidade. A escolha do objeto de estudo decorre da vivência durante o estágio na política de educação básica, onde foi possível observar, de forma concreta, os desafios enfrentados pelos profissionais no cotidiano escolar. A escolha justifica pela necessidade de compreender, de modo mais aprofundado, como esses elementos impactam o trabalho multiprofissional e o alcance dos objetivos da educação pública.

A partir da análise da literatura e dos documentos analisados, foi possível compreender que o campo educacional brasileira vem passando por transformações importantes, especialmente após a promulgação da Lei n° 13.935/2019, que assegura a presença de assistentes sociais e psicólogos nas redes públicas de ensino. Em Palmas, a efetivação dessa política se materializa com a Lei Municipal n° 2.804/2022, que criou o plano de cargos para as equipes multiprofissionais. Contudo, mesmo com os avanços normativos e os concursos públicos, a consolidação dessa política ainda enfrenta entraves significativos.

O problema de pesquisa que orientou este estudo consistiu em compreender de que modo às condições técnicas e estruturais de trabalho das equipes multiprofissionais influenciam a qualidade do atendimento prestado aos estudantes e a contribuição para a efetivação das políticas educacionais. O objetivo geral de analisar essas condições foi alcançado por meio de pesquisa em artigos, livros, documentos oficiais e análise da legislação. Os objetivos específicos também foram atingidos, permitindo compreender as condições técnicas de trabalho das equipes na rede municipal, examinando os marcos legais que legitimam sua inserção e discussão sobre a relevância do Serviço Social na construção de práticas interdisciplinares e de defesa de direitos.

Os resultados indicam que a equipe multiprofissional representa um avanço no campo da educação, pois contribui para o enfrentamento das expressões da questão social no espaço escolar promovendo ações preventivas, educativas e intersetoriais. No entanto, verificou-se que a atuação desses profissionais ainda é atravessada por condições de trabalho, como a falta de recursos humanos e

infraestrutura, o que gera impactos negativos sobre a qualidade das ações desenvolvidas. Essa insuficiência orçamentária, prevista inclusive na Lei municipal n° 2.804/2022, evidencia que a consolidação das equipes multiprofissionais depende diretamente da garantia de recursos financeiros estáveis e específicos para manutenção e ampliação dos serviços.

Outro ponto relevante evidenciado na pesquisa refere-se à importância da interdisciplinaridade no trabalho das equipes multiprofissionais. A atuação articulada entre assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais deve basear-se no diálogo, na complementaridade e na corresponsabilidade, visando um atendimento integral às demandas da comunidade escolar.

Entre as limitações do estudo, destaca-se a ausência de dados empíricos, o que impossibilitou de obter dados concretos junto aos profissionais das equipes multiprofissionais em Palmas. Apesar disso, a análise dos documentos normativos e legislação possibilitou uma análise consistente sobre esses aspectos das condições de trabalho das equipes. Sugere-se, para futuras pesquisas, a realização de estudos empíricos que possam retratar de forma mais concreta as percepções e vivências dos profissionais atuantes nas redes municipal e estadual, possibilitando um aprofundamento da análise acerca dos impactos das condições de trabalho na efetivação das políticas educacionais.

Por fim, esta pesquisa reafirma a importância da valorização das equipes multiprofissionais na política de educação, especialmente do(a) assistente social, cuja atuação se mostra fundamental para o enfrentamento das desigualdades sociais que atravessam o cotidiano escolar.

A contribuição deste trabalho reside em evidenciar que a efetividade das ações educacionais depende diretamente das condições técnicas e estruturais de trabalho oferecidas a esses profissionais. Além disso, reforça-se que a educação, enquanto direito social e dever do Estado, deve ser garantida com base em princípios de equidade, inclusão e justiça social. Assim, espera-se que este estudo possa subsidiar novas reflexões e práticas voltadas à melhoria das condições de trabalho e à consolidação das equipes multiprofissionais como agente essencial na promoção de uma educação pública democrática e humanizadora.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. O Serviço Social na educação. **Revista Inscrita**, Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2000.

ANDRADE, Marília. Serviço Social: campo de intervenção e protagonista do agir. In: KARSCH, Ursula M (org.). **Estudos do Serviço Social: Brasil e Portugal.** São Paulo: EDUC, 2005.

ARALDI, Elmides Maria. **Apreensão teórico-crítica da categoria liberdade no cotidiano: uma contribuição para as reflexões do projeto ético-político do serviço social.**135. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2007.

AZEVEDO, Thelia Priscilla Paiva de; PITA, Fabia Halana Fonseca Rodrigues; SOUZA, Ranyellen Felix de; SANTOS, Ana Cristina de Lima; DANTAS, Maria Francisca Máximo. O trabalho do/a assistente social na educação básica: a sistematização de experiências a partir da atuação profissional em escolas públicas do município de João Pessoa-PB. **Serviço Social e Realidade**, Franca, v. 32, 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n° 3688, de 2015.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1115163&filename=PL+3688/2015. Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. **Conselho Federal de Psicologia; Conselho Federal de Serviço Social. Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Brasília: CEP; CFESS, 2020. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/manual_lei_13935-final-web.pdf. Acesso em 03 mar. 2025.

BRASIL. **Conselho Federal de Psicologia.Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica Lei n° 13.935/2019 Essa luta tem história!** 1. ed. Brasília: CFP, 2020. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/11/32985_Educacao_Basica_Cartilha_A5_WEB.pdf. Acesso em: 03 out. 2025.

BRASIL. **Lei n° 3.252, de 27 de agosto de 1957.** Regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, 27 ago. 1957. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3252-27-agosto-1957-354707-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. **Lei n° 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa diretrizes e bases para o ensino 1° e 2° graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 de ago. 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 01 set. 2025.

BRASIL. **Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília,

DF, 16 jul.1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação**. A inclusão de psicologia e serviço social na educação é debatida.** Brasília, DF, 07 fev. 2025. Atualizado em 10 mar. 2025. Disponivel em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/inclusao-de-psicologia-e-servico-social-na-educacao-e-debatida. Acesso em 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento de subsídios para a implementação da Lei 13.935/2019: Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica.** Brasília: MEC, 2025. 43 p. Disponível em:https://www.cfess.org.br/uploads/revista/5065/qhcL9S8rXl36D3sjYZ2XviqC-R_P5mwQ.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Resolução CFESS N° 1.114, de 18 de setembro de 2025. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional da(o) assistente social. **Diário Oficial da União**, n. 167, 5 set. 2025. Disponível em: https://www.cfess.org.br/uploads/legislacao/5343/oLyINKoMJ2ER4kgTH9r-_EpRWI-heQ6n.pdf. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **PNE é avaliado em sessão temática; maioria das metas não foi atingida.** Senado Notícias, 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/24/pne-e-avaliado-em-sessao-tematica-maioria-das-metas-nao-foi-atingida. Acesso em: 03 out. 2025.

BRASIL. **Especialistas alertam para os desafios do novo Plano Nacional de Educação.** Senado Notícias, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/08/26/especialistas-alertam-para-desafios-do-novo-plano-nacional-de-educacao#:~:text=O%20PNE%20deve%20enfrentar%20temas,desigualdades%20hist%C3%B3ricas%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20brasileira. Acesso em: 03 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n° 12.317, de 26 de agosto de 2010.** Acrescenta dispositivo à Lei n° 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 164, p.127 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12317.htm. Acesso em: 14 set. 2025.

BRASIL. **Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 22 mai. 2025.

BRASIL. **Lei n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. **Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 de mar. 2025.

BRASIL. Municipal de Palmas (TO). **Edital n° 62, de 19 de junho de 2024.** Disponível em: https://docs.uft.edu.br/s/ulhjOy2dRa6-lu5DUO4jNA. Acesso em: 05 out. 2025.

BRETTAS, Tatiane. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília, ano 17, n. 34, p. 53-76, jul/dez. 2017.

CARDOSO, Janete Cassimiro; LÔBO, Daniella Couto. O neoliberalismo na educação: uma abordagem de controle ideológico permissível. **Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais**, Inhumas, v. 12, n. 2, p. 123 - 138, out. 2023. Edição especial - Educação em foco: políticas educacionais e processos educativos escolares.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social: Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 10. ed., revista e atualizada. Brasília: CFESS, [2012]. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 07 de set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Resolução CFESS n° 273, de 13 de março de 1993**. Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.** Brasília, DF: CFESS, 1993. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Serviço Social: uma profissão regulamentada há 30 anos no Brasil.** Brasília: CFESS, 7 jun. 2023. Disponível em: https://cfess.org.br/noticia/view/2011. Acesso em: 30 mai. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação.** Brasília, DF: CFESS, 2011. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/subsidios-servico-social-na-educacao.pdf. Acesso em: 30 mai. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução CFESS n.° 1.114, de 4 de setembro de 2025. Dispõe sobre as condições técnicas e técnicas para o exercício profissional da/o assistente social.** Diário Oficial da União, Brasília, n. 169, sec. 1, p. 212-213, 5 setembro. Disponível em: https://www.cfess.org.br/uploads/legislacao/5343/oLyINKoMJ2ER4kgTH9r-_EpRWI-heQ6n.pdf. Acesso em: 05 out. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Revista Estudos Feministas.** Ano 10 (1). Florianópolis, 2002. p.171-188.

DAYRELL, Juarez. A escola “faz” as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1105-1128, outubro 2007.

DUARTE, Elen Shery Silva; SOUZA, Ludimila Rodrigues de; COSTA, Rosiane Martins da Silva; RODRIGUES, Walace. A escola periférica como um braço assistencial dos governos brasileiros. **Revista Humanidades e Educação**, Imperatriz (MA), v. 5, n. 9, p. 2-11, jul/dez. 2023.ISSN 2675-0805.

FILHO, Enédio Naider. **A reforma do Estado e da educação na década de 1990:** a refuncionalização da escola via implementação da eficiência mercadológica. Dialogia**,** São Paulo, v. 7, n. 1, p. 113-120, 2008.

FORTUNA, Sandra Lourenco de Andrade; GUEDES, Olegna de Souza. A produção do conhecimento e o projeto ético-político do Serviço Social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 25-33, jan/abr. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Educação básica no Brasil na década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. In: **Revista Edic.** Soc. Campinas, vol.24, n.82, p.93-130, abril de 2003.

GALAK, Eduardo Lautaro; SÁ, Elizabeth Figueiredo de; SOUZA, Rosa Fátima de. A pesquisa histórica sobre a educação no período da ditadura cívico-militar: à guisa de apresentação e debate. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 25, e367, 2025.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A questão social no capitalismo.** Temporalis, Brasília: ABEPSS, ano 2, n. 3, p. 9-32, jan/jun. 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

KRAWCZYK, Nora. O Ensino Médio no Brasil. **Revista Profissão Docente**, São Paulo, v. 9, n° 19, 2009.

KUJAWA, Débora Rita, MARTINS, Amilton Rodrigo de Quadros; PATIAS, Naiana Dapieve. Evolução histórica da educação e da escola no Brasil. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria: UFSM, v. 33, n. 3, 2020.

KLABUNDE, Noara Teófilo; LUZ, Araci Asinelli. Equipes multiprofissionais na educação: contribuições para a construção do conhecimento sobre a atuação nos Instintos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia**, v. 13, n. 2, 2024.

LUCKESI. C.C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** São Paulo: Cortez, 1999.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. Perspectivas do Serviço Social no âmbito da

política de educação. **Educação e Serviço Social:** elo para a construção da cidadania [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2012. P. 209-252.

NETO, Alexandre Shigunov; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: algumas discussões. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 31, p. 169-189, 2008 Editora UFPR.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético- político contemporâneo.** In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a propósito da "Questão Social".** Rev. Temporalis/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Ano 2, n. 3 (jan/jul 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

OLIVEIRA, C. M. de; SOUZA, I. De L. Educação básica no Rio Grande do Norte e os desafios da lei 13.935/2019. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 32, 2023.

PALMAS (TO). **Lei n° 2.238, de 19 de janeiro de 2016.** Institui o Plano Municipal de Educação de Palmas e dá outras providências. Alterada pela Lei n° 2.243, de 23 de março de 2016. Palmas, TO, 2016. Disponível em: https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-ordinaria-2.238-2016-01-19-16-5-2019-16-39-25.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

PALMAS (TO). **Lei nº 2.804, de 19 de dezembro de 2022.** Dispõe sobre os serviços de psicologia e serviço social na Rede Municipal de Ensino de Palmas, conforme prevê a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e adota outras providências. Disponível em: https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-ordinaria-2.804-2022-12-19-25-4-2023-19-28-23.pdf. Acesso em: 21 jul. 2025.

PIANA, Maria Cristina. Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam. **Serviço Social & Realidade**, v.18, n. 2, p. 182-206, 2009.

QUEIROZ, D. M. **Desigualdades raciais no ensino superior:** A cor da UFBa. In D. M. Queiroz (Orgs.), Educação, racismo e anti-racismo. 4, Salvador: Novos Toques, 2000.

REDAÇÃO. **Quase um ano depois, escolas de Palmas ainda lidam com déficit de psicólogos e assistentes sociais pós concurso da Educação.** D12 News, Palmas, 19 mar. 2025. Disponível em: https://www.d12news.com.br/quase-um-ano-depois-escolas-de-palmas-ainda-lidam-com-deficit-de-psicologos-e-assistentes-sociais-pos-concurso-da-educacao?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 13 out. 2025.

RODRIGUES, Maria Lucia. **O Serviço Social e a perspectiva interdisciplinar.** in Martinelli, M. L. e outros(org). O Uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez/ Educ, 1998.

SANTOS, N.N. **A intersetorialidade como modelo de gestão das políticas de combate à pobreza no Brasil:** o caso do Programa Bolsa Família no município de

Guarulhos. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, 166 p. 2011.

SOUZA, Flávia Danieli de (Org.). **Educação Inclusiva.** São Paulo: Editora Sol, 2014.

SOUZA, Iris de Lima. Serviço Social e Educação: uma questão em debate. In: **Revista Interface**, Natal, V.2 N. 1., 2005.

SOUZA, Iris de Lima. **Serviço Social na educação:** saberes e competências necessárias no fazer profissional. (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Natal, 2008.

TARDELLI, Tatiana Aparecida Cleto Oliveira; SUAVE, Angela Michele. Expressões da questão social na escola: repercussões no processo de aprendizagem. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, v. 9, n. 12, p. 188-202, 2022.

TEIXEIRA, Maria Cristina. O Direito à Educação nas Constituições Brasileiras. **Revista da Faculdade de Direito**, São Bernardo do Campo, v. 5, p. 146-168, 2008.

VIANA, Beatriz Borges; CARNEIRO, Kássia Karise Carvalho; GONÇALVES, Claudenora Fonseca. O movimento de reconceituação do Serviço Social e seu reflexo no exercício profissional na contemporaneidade. **Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social.** Universidade Federal de Santa Catarina Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015.